

GP-RIM-1855/2025

Sorocaba, 28 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2160/2025, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer providências urgentes sobre a disponibilização de Dipirona Sódica nas UBS's da cidade de Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Saúde.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde

OFÍCIO SES/GS Nº 805/2025

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Requerimento nº 2160/2025 – Vereador Dylan Roberto Viana Dantas

“REQUER providências urgentes sobre a disponibilização de Dipirona Sódica nas UBS's da cidade de Sorocaba.”

Em resposta ao requerimento supracitado, temos a informar o que segue:

1. Procede a informação de que há falta de dipirona sódica 500mg nos postos de saúde da cidade?

Houve, de fato, uma falta pontual da apresentação dipirona sódica 500mg comprimido, em algumas Unidades Básicas de Saúde do município. Contudo, tal situação já foi regularizada e o medicamento

encontra-se novamente disponível para dispensação.

2. Em caso afirmativo, qual o motivo para a falta dessa medicação?

A ausência ocorreu de forma pontual e temporária, em razão de fatores relacionados ao processo licitatório. Ressaltamos que essa ocorrência não comprometeu o tratamento da população, uma vez que a dipirona também esteve disponível em outras apresentações farmacêuticas, como frasco oral (solução), garantindo a continuidade do atendimento.

3. Quais medidas estão sendo adotadas para restabelecer o estoque e qual o prazo previsto para normalização do fornecimento?

A reposição do estoque foi prontamente providenciada e já se encontra regularizada nas UBS. Importante destacar que não houve falta da apresentação em gotas, mantendo-se o fornecimento regular para essa forma de administração.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Priscila Renata Feliciano

Secretária de Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Renata Feliciano, Secretário**, em 26/08/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820779** e o código CRC **2DF573D2**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00102738/2025-15

SEI nº 0820779